

Decreto Nº 00050/2013

Data: 26/06/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.995,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2310- MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

3.1.90.09.00.00 - 999 - Salário Familia R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 200,00 (duzentos reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 600,00 (seiscentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

05.050.0.7.12.361.0005.2516- MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 30,00 (trinta reais)
3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2625- Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 30,00 (trinta reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623- MANTER AS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 900,00 (novecentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.243.0016.2705- MANTER O PROGRAMA PETI E REPARAR PRÉDIO DO CENTRO DE MULTIPLO USO - "LINDU"

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 600,00 (seiscentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA
09.090.0.2.20.122.0025.2902- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.120.0.3.18.541.0014.2220- MANUTENÇÃO A ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

T O T A L R\$ 453.995,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.1529- COBERTURA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.452.0020.1810- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 134.295,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.752.0025.1907- CONSTRUIR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.1211- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.120.0.3.18.541.0014.2218- APOIAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO PARA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

T O T A L R\$ 453.995,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 26 de junho de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.